



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/08

Processo Administrativo n.º 07/10/58.396

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Presencial: 013/2.008

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação e imagem, com fornecimento de material.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **PREMIER EVENTOS LTDA. - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Código	Descrição	Quant.	Preço Unitário R\$
12	34777	TELÃO	50	150,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 31 de janeiro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura

PREMIER EVENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal: Carlos Eduardo Garidoín Santana

R. G. n.º 5.223.401-8

CPF n.º 808.941.609-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: Premier Eventos Ltda. - EPP

Processo Administrativo n.º 07/10/58396

Modalidade: Pregão Presencial n.º 13/08

Ata de Registro de Preços n.º 13/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de janeiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Representante Legal: Carlos Eduardo Garidoin Santana

R. G. n.º 5.223.401-8

CPF n.º 808.941.609-82